

**LEI MUNICIPAL Nº 5076  
PROJETO DE LEI Nº 5547**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o montante de **R\$452.664,29 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

**\*Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Audiovisual**

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 20.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 16.969,99
	<b>Total</b>		<b>R\$ 336.969,99</b>

**\*Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Salas de Cinema**

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 7.023,53
	<b>Total</b>		<b>R\$ 77.023,53</b>

**\*Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual e Apoio a Cineclubes, Festivais e Mostras**

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 8.670,77
	<b>Total</b>		<b>R\$ 38.670,77</b>

**Art. 2º** – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do §1º, item II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo – LPG”, para garantir ações emergenciais

direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, **Fonte de Recursos DR 1715000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural — LC n.º 155/2022 — Artigo 5º — Audiovisual)**

**Art. 3º** – Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o montante de **R\$183.368,16 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

**\*Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Apoio às demais áreas da Cultura**

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 100.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 13.368,16
	<b>Total</b>		<b>R\$ 183.368,16</b>

**Art. 4º** – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do §1º, item II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo – LPG”, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, **Fonte de Recursos DR 1716000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural — LC n.º 155/2022 — Artigo 8º — Demais Setores da Cultura)**

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de crédito adicional especial aberto nos artigos 1º e 3º desta Lei até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

**Art. 6º** – Fica o Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de outubro de 2023.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**